



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.000736/2016-41

Unidade Gestora: 154043

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.534.224/0001-22**, sediada na Rua São Joaquim, nº. 19, Bairro Liliaveldia, CEP 39.640-000, em Berilo, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Igor Tarciano Timo, portador da Carteira de Identidade nº MG 10.417.858 -SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.749.046-19, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **032/2016**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000736/2016-41, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2016, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste e Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme documentação comprobatória (SEI nº 23117.014411/2017-27).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal desta contratação** seja reajustado para **R\$ 976.226,92** (novecentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 793.303,74** (setecentos e noventa e três mil trezentos e três reais e setenta e quatro centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 92.846,72** (noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 65.934,06** (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos) para **Monte Carmelo**, e **R\$ 24.142,40** (vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Qtde de funcionários	Valor mensal do serviço	Valor mensal por Local		
Vigilante 12x36 Diurno	Uberlândia	5.509,05	2	11.018,10	16	32	176.289,60	793.303,74		
Vigilante 12x36 Noturno		6.607,67	2	13.215,34	14	28	185.014,76			
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		6.004,47	2	12.008,94	1	2	12.008,94			
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		7.103,09	2	14.206,18	1	2	14.206,18			
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km		5.999,66	2	11.999,32	5	10	59.996,60			
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km		7.098,29	2	14.196,58	5	10	70.982,90			
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km		6.075,91	2	12.151,82	3	6	36.455,46			
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km		7.174,53	2	14.349,06	3	6	43.047,18			
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		7.199,11	2	14.398,22	1	2	14.398,22			
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		8.297,81	2	16.595,62	1	2	16.595,62			
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		7.513,03	2	15.026,06	1	2	15.026,06			
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 70 Km - Cob. Intervalo - Fora Per. Urbano		8.611,71	2	17.223,42	1	2	17.223,42			
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado		5.998,66	2	11.997,32	5	10	59.986,60			
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado		7.207,22	2	14.414,44	5	10	72.072,20			
Vigilante 12x36 Diurno		Ituiutaba	5.759,69	2	11.519,38	2	4		23.038,76	92.846,72
Vigilante 12x36 Noturno			6.908,33	2	13.816,66	1	2		13.816,66	
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km			6.520,03	2	13.040,06	1	2		13.040,06	
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km			7.668,68	2	15.337,36	1	2		15.337,36	
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado	6.271,68		2	12.543,36	1	2	12.543,36			
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado	7.535,26		2	15.070,52	1	2	15.070,52			
Vigilante 12x36 Diurno - Motorizado - 30 Km	Monte Carmelo	6.371,19	2	12.742,38	1	2	12.742,38	65.934,06		
Vigilante 12x36 Noturno - Motorizado - 30 Km		7.492,62	2	14.985,24	1	2	14.985,24			
Vigilante 12x36 Diurno - Encarregado		6.123,14	2	12.246,28	1	2	12.246,28			
Vigilante 12x36 Noturno - Encarregado		7.356,80	2	14.713,60	1	2	14.713,60			
Vigilante 12x36 Diurno		5.623,28	2	11.246,56	1	2	11.246,56			
Vigilante 12x36 Noturno		6.744,73	2	13.489,46	-	-	-			
Vigilante 12x36 Diurno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)	Patos de Minas	5.529,70	2	11.059,40	1	2	11.059,40	24.142,40		
Vigilante 12x36 Noturno - Cobertura Intervalo (Rendeiro)		6.541,50	2	13.083,00	1	2	13.083,00			
Valor Mensal dos Serviços					76	152	976.226,92	976.226,92		

2.2. O **valor global** da 2ª vigência (1º/10/2017 a 1º/10/2018) será acrescido de **R\$ 662.064,29** (seiscentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 422.887,93** (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para o período de 1º/01/2017 a 30/09/2017, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2017 a 30/09/2017)	338.959,51	42.859,62	28.308,60	12.760,20	422.887,93
Subtotal (1ª Vigência)	338.959,51	42.859,62	28.308,60	12.760,20	422.887,93
Retroativo (1º/10/2017 a 28/02/2018)	221.933,87	27.266,01	19.068,81	7.095,30	275.363,99
Mar/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Abr/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Mai/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Jun/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Jul/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Ago/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Set/2018	44.525,38	5.466,74	3.831,72	1.419,06	55.242,90
Subtotal (2ª Vigência)	533.611,53	65.533,19	45.890,85	17.028,72	662.064,29
Total	872.571,04	108.392,81	74.199,45	29.788,92	1.084.952,22

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0333494 - pags. 153 a 250).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2017, sendo devido o pagamento retroativo de R\$ 698.251,92 (seiscentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 560.893,38 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para Uberlândia, R\$ 70.125,63 (setenta mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para Ituiutaba, R\$ 47.377,41 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) para Monte Carmelo, R\$ 19.855,50 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Patos de Minas, de janeiro/2017 a fevereiro/2018, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2016 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2017 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2017	787.498,30	787.088,46	99,9480%	834.483,12	834.049,04	(46.960,58)
Fev/2017	787.498,30	787.424,72	99,9907%	834.491,02	834.413,09	(46.988,37)
Mar/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Abr/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Mai/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Jun/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Jul/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Ago/2017	787.498,30	787.498,30	100,0000%	834.491,02	834.491,02	(46.992,72)
Set/2017	787.498,30	787.328,24	99,9784%	834.491,02	834.310,90	(46.982,66)
Out/2017	920.984,02	907.191,23	98,5024%	976.226,92	961.608,24	(54.417,01)
Nov/2017	920.984,02	920.984,02	100,0000%	976.226,92	976.226,92	(55.242,90)
Dez/2017	920.984,02	920.984,02	100,0000%	976.226,92	976.226,92	(55.242,90)
Jan/2018	920.984,02	920.584,99	99,9567%	976.226,92	975.803,27	(55.218,28)
Fev/2018	920.984,02	920.984,02	100,0000%	976.226,92	976.226,92	(55.242,90)
Total						(698.251,92)

3.1.1. Este valor do retroativo abrange duas diferentes vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 1	Retroativo (1º/01/2017 a 30/09/2017)	338.959,51	42.859,62	28.308,60	12.760,20	422.887,93
Vigência 2	Retroativo (1º/10/2017 a 28/02/2018)	221.933,87	27.266,01	19.068,81	7.095,30	275.363,99
	Total	560.893,38	70.125,63	47.377,41	19.855,50	698.251,92

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor

Igor Tarciano Timo
TBI SEGURANÇA EIRELI- EPP
Igor Tarciano Timo
Diretor Técnico

INGRID DANIELLE TIMO
DIRETORA

CPF: 061.783.076-24



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Júnior, Reitor(a), em 12/03/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 0338755 e o código CRC 58573735.